

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: ESP

Class.: 94

Data: 17/03/88

Pg.: _____

Na mineração, 190 decisão é do Congresso

A autorização da exploração de riquezas minerais em terras indígenas caberá exclusivamente ao Congresso Nacional. Foi o que decidiu ontem o plenário da Constituinte ao rejeitar, por 399 votos contra 35 e 13 abstenções, emenda do deputado Rubem Figueiró (PMDB-MS), que pretendia conferir ao Congresso competência apenas para "fiscallar e controlar" essa exploração.

Foi igualmente mantido o dispositivo proposto pelo Centrão estabelecendo em 2.500 hectares a área mínima de terra pública cuja alienação ou concessão terá de ser previamente aprovada pelo Congresso. Uma fusão de emendas dos constituintes Roberto Freire (PCB-PE), Mário Maia (PDT-AL) e Amaury Muller (PDT-RS), visando a reduzir esse limite para 500 hectares, não alcançou o quórum para aprovação e foi assim rejeitada (254 contra 193 e 15 abstenções). Foi recusada, por não ter alcançado o quórum, emenda da deputada Myriam Portella (PDS-PI) que pretendia restabelecer o texto da Sistematização estabelecendo que caberia ao Congresso autorizar a aquisição de imóvel rural por pessoa jurídica estrangeira.